



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 328 DE 07 DE JUNHO DE 2022

**ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 326/2022.**

**MARCELO ROMIG MARON**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica alterado o período de férias do Prefeito Municipal, concedido pelo Decreto Legislativo nº 325/2022 e alterado pelo Decreto Legislativo nº 326/2022, de modo que o período restante de gozo das férias ocorrerá a partir de 06 de junho de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES  
CANGUÇU/RS,

MARCELO ROMIG MARON  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Emerson Henzel Machado  
Primeiro Secretário